## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 3686

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 14/12/1992

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 113, de 14/12/1992. Considera de utilidade pública a "Associação dos Empregados da Transnorte – ASSET".

**Controle Interno – Caixa:** 13.1 **Posição:** 38 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO nº 113, DE 14.12.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: RR
Categoria: Utilidade pública
Cx.: 13.1
Ordem: 38
Nº fls: 11

RESOLUÇÃO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação dos Empregados da TRANSNORTE.

MOVIMENTO

1 Recebido - 14/12/92
2 Aprovado - 14/12/92.
3
4
5
6
7
8
9
10

Caixa

# Câmara Municipal de Montes Claros

# RESOLUÇÃO Nº 113

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TRANSNORTE - ASSET, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Santinha Tolentino, nº 369-B, Bairro Edgar Pereira.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, (MG), 14 de dezembro de 1.992

(a) Vereador Cláudio Pereira
Presidente

(a) Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 113

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal' 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ' ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TRANSNORTE - ASSET, entidade legalmente constituida , sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Santinha Tolentino, nº 369-B, Bairro Edgar Pereira.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

# Câmara Municipal de Montes Claros

## INDICAÇÃO Nº 02

À Comissão de Justiça
8.12.92

**O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:**

que seja considerada de Utilidade Pública a Associação dos Empregados da TRANSNORTE - ASSET, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Santinha Tolentino, nº 369-B, Bairro Edgar Pereira, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Aprovado
10.12.92

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,** 08 **de** dezembro **de 19** 92

**VEREADOR**
José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

EM 08 DE dezembro DE 1922

PRESIDENTE

É de parecer favorável

Tancredo Macedo